



Autor: Dep. René Barbour

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.549, de 26 de novembro de 1965.

Abre, no Tesouro do Estado,
o crédito especial de Cr\$5.000.000
(cinco milhões de cruzeiros) para
o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

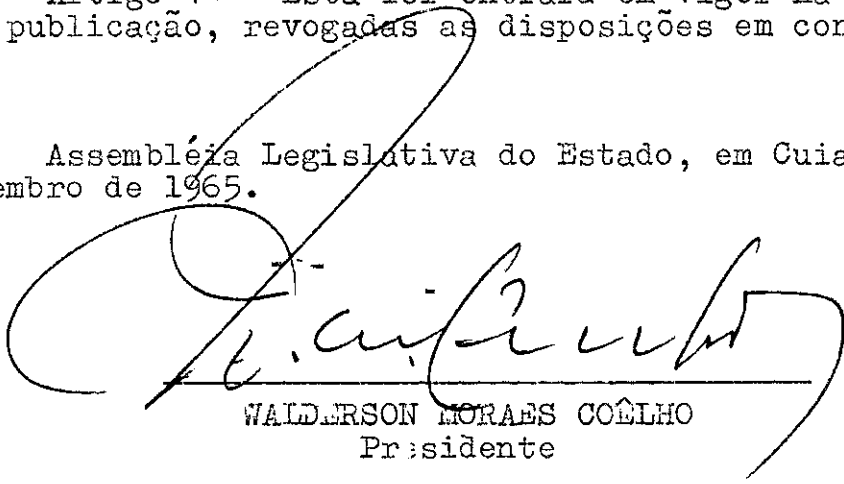
Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado o cré-
dito especial na importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco mi-
lhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Mu-
nicipal de Acorizal, para construção de pontes e abertura
de estradas, naquele município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober-
to com os recursos provenientes do excesso de arrecadação
que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - O registro do ato da despesa no Tribu-
nal de Contas, será a "posteriori".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de
novembro de 1965.


WALDERSON MORAES COELHO
Presidente